



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

26 de 10 de 98

Decreto Executivo nº 272, de 26 de outubro de 1998.

**DETERMINA PONTO FACULTATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o que dispõe o art.57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
- e
- considerando que no dia 28 de outubro comemora-se o dia do Funcionário Público.

DECRETA

Art.1º É considerado ponto facultativo no dia 28 de outubro de 1998 em todas as repartições públicas do município de Coronel Barros.

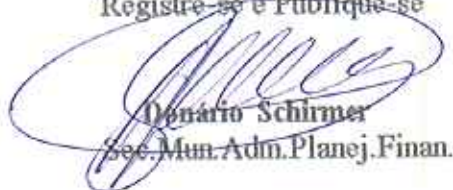
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e seis de outubro de mil novecentos e noventa e oito.


Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Denário Schirmer
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.